

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se ao **CRENCIAMENTO DE HOTÉIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM** para atender a demanda de grupos do Turismo Social das unidades do Sesc/SC, pelo período de **12 (doze) meses**, prorrogáveis até o limite estabelecido no Regulamento de Licitações e Contratações do Sesc aprovado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, e suas alterações.

1.2 - Assim, tem-se que a contratação do referido objeto seja realizada através do procedimento de **CRENCIAMENTO** com base no Art. 20, do Regulamento de Licitações e Contratações do Sesc/SC, visto que se demonstra mais eficaz e eficiente a contratação de todos aqueles fornecedores do ramo atividade do objeto que estejam aptos a prestar os serviços, mediante remuneração tabelada, ampliando assim o alcance da prestação dos serviços no âmbito do mercado hoteleiro.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente edital compreende as especificações abaixo e os seguintes anexos:

Anexo I - Requisitos mínimos por categoria de hotel;

Anexo II - Tabela de Tarifas Máximas Permitidas para o Período de Baixa Temporada;

Anexo III - Ficha Técnica do Meio de Hospedagem.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<ul style="list-style-type: none"> • Prestação de serviços de hospedagem no Brasil, com café da manhã, para atender os grupos de turismo social das unidades do Sesc/SC com no mínimo 20 (vinte) pessoas, desde que atendam às condições estabelecidas; • Os credenciamentos de hotéis serão classificados conforme seguintes categorias: <ul style="list-style-type: none"> ○ Econômica ○ Turística ○ Turística Superior ○ Luxo 	Conforme demanda

2.2 - Os serviços deverão observar os seguintes requisitos:

2.2.1 - A CONTRATADA deverá servir café da manhã, oferecendo, no mínimo, os tipos de alimentos listados como obrigatórios (**Anexo I**) para a sua categoria de classificação;

2.2.2 - Quando forem realizadas reservas para um número mínimo de **20 (vinte) pessoas**, a CONTRATADA deverá fornecer diárias, como cortesia, para o guia acompanhante e o motorista, quando houver;

2.2.3 - Para grupos, em casos de cancelamento, com prazo inferior a **15 (quinze) dias** do check-in será pago à CONTRATADA *no show* (uma diária por tipo de acomodação e quantidades confirmadas);

2.2.4 - O Hotel poderá oferecer tarifas para “Baixa Temporada”, “Alta Temporada” e “Períodos Especiais” indicando os meses, períodos ou dias que compreendem essas tarifas diferenciadas;

2.2.5 - O preço da diária, por tipo de apartamento, dos hotéis classificados nas Categorias, deverá respeitar como preço máximo, os valores indicados (**Anexo II**), não podendo, inclusive, ser superior ao preço de balcão praticado pelo hotel;

2.2.6 - Para que o Sesc/SC utilize os serviços do hotel na “Alta Temporada” e “Períodos Especiais”, essas tarifas não poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento) da tarifa de “Baixa Temporada”;

2.2.7 - É vedado o faturamento de despesas extras de cunho pessoal, tais como: bebidas, lanches, telefonemas, passeios e programas opcionais, serviços de lavanderia e outros, as quais deverão ser cobradas diretamente dos hóspedes no momento do *check-out*, não cabendo ao Sesc/SC responsabilidade pelo pagamento;

2.2.8 - A CONTRATADA autoriza o Sesc a divulgar informações suas, na divulgação dos roteiros e no site de turismo do Sesc/SC como sugestão de hospedagem para associados Sesc em Santa Catarina durante o período de validade do cadastro;

2.2.9 - Em havendo, no período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, a redução do valor das diárias de balcão, tal benefício deverá ser estendido ao Sesc/SC, que terá o direito de pagar as diárias com os descontos promocionais ao percentual de redução ocorrido;

2.2.10 - O Sesc/SC poderá, a qualquer tempo, realizar inspeção no(s) Meio(s) de hospedagem(ns), para averiguação das informações declaradas (**Anexo III**).

3. DA EXECUÇÃO

3.1 - A execução do serviço será na conforme demanda do turismo social das unidades do Sesc/SC.

3.2 - O início da prestação do serviço (data, hora e local) deverá ocorrer conforme estabelecido no contrato, após a entrega de toda a documentação necessária.

3.3 - Conforme utilização de hospedagem de grupos, durante a vigência da ata, a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do(s) serviço(s) objeto da Contratação, com a documentação fiscal.

3.4 - Caso o Sesc/SC constate a existência de quaisquer irregularidades durante a vigência do contrato, deverá a Unidade comunicar imediatamente a Diretoria de Administração e Serviços ou Divisão responsável pela demanda do serviço, para notificação a empresa contratada.

4. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos solicitados neste item deverão ser enviados por e-mail juntamente com os demais documentos de habilitação e proposta comercial, constantes no Edital em questão.

4.1 - Alvará Sanitário expedido pela Secretaria da Saúde, dentro do prazo de validade, para cada local indicado para atendimento do objeto;

4.2 - Certificado do Ministério do Turismo (CADASTUR) dentro do prazo de validade.

5. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;

5.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;

5.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;

5.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;

5.1.5 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;

5.1.6 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;

5.1.7 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;

5.1.8 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.1.9 - Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;

5.1.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento dos produtos, serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;

5.1.11 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado;

5.1.12 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de

rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;

5.1.13 - Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;

5.1.14 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;

5.1.15 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;

5.1.16 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;

5.1.17 - Ficar ciente que poderá haver redução em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;

5.1.18 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos a contratada manifesta absoluta ciência.

5.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

5.2.2 - Fornecer dados relativos as normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços sejam desempenhados de acordo com as condições e peculiaridades do local;

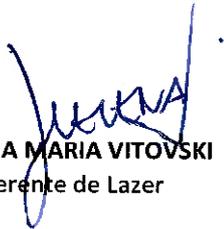
5.2.3 - Orientar a CONTRATADA sobre a fiel execução dos serviços contratados, podendo exigir a correção dos serviços que julgar inaceitáveis, sem aumento das despesas para o CONTRATANTE;

5.2.4 - Ficar ciente que será incluído na fatura do mês seguinte, a incidência de multa de 2% (Dois por cento) e juros de mora de 0,5% (Meio por cento) ao mês, quando realizar o pagamento atrasado do mês em curso.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339030 - centro de custo 0097690020000.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2025


HELENA MARIA VITOVSKI
Gerente de Lazer

ANEXO I – REQUISITOS MÍNIMOS POR CATEGORIA DE HOTEL

	ECONÔMICA	TURÍSTICA	TURÍSTICA SUPERIOR	LUXO
APARTAMENTOS	<p>Os apartamentos deverão ter:</p> <ul style="list-style-type: none"> - camas (casal e/ou solteiro), - televisão com controle remoto, - mini refrigerador, - climatização (refrigeração, ventilação e/ou calefação) adequada, - tapete atalhado no banheiro, - sabonete e shampoo, - papel higiênico. - Troca de roupas de cama em dias alternados; - Troca de roupas de banho, quando solicitado; - Arrumação do apartamento diariamente. 	<p>Os apartamentos deverão ter:</p> <ul style="list-style-type: none"> - camas box (casal e/ou solteiro), - televisão com controle remoto, - acesso a internet, - mini refrigerador, - climatização (refrigeração, ventilação e/ou calefação) adequada, - tapete atalhado no banheiro, - sabonete e shampoo, - papel higiênico. - Troca de roupas de cama em dias alternados; - Troca de roupas de banho, quando solicitado; - Arrumação do apartamento diariamente. 	<p>Os apartamentos deverão ter:</p> <ul style="list-style-type: none"> - camas box (casal e/ou solteiro), - televisão com controle remoto, canais de TV por assinatura, - acesso à internet, - mini refrigerador, - climatização (refrigeração, ventilação e/ou calefação) adequada, - tapete atalhado no banheiro, - sabonete e shampoo, - papel higiênico. - Troca de roupas de cama diariamente; - Arrumação do apartamento diariamente; - Mesa de trabalho, com cadeira, iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais. 	<p>Os apartamentos deverão ter:</p> <ul style="list-style-type: none"> - camas box (casal e/ou solteiro), - televisão com controle remoto, canais de TV por assinatura, - acesso à internet, - mini refrigerador, - climatização (refrigeração, ventilação e/ou calefação) adequada, - tapete atalhado no banheiro, - sabonete e shampoo, - papel higiênico. - Troca de roupas de cama diariamente; - Arrumação do apartamento diariamente; - Mesa de trabalho, com cadeira, iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais.
ÁREA DE RECREAÇÃO	<p>Sala de televisão; Sala de jogos.</p>	<p>Sala de estar com televisão; Sala de jogos; Serviços de facilidades de escritório virtual.</p>	<p>Sala de jogos; Serviços de facilidades de escritório virtual; Sala de ginástica / musculação com equipamentos; Sala de reuniões com equipamentos.</p>	<p>Sala de jogos; Serviços de facilidades de escritório virtual; Sala de ginástica / musculação com equipamentos Sala de reuniões com equipamentos. Recreação; Sauna seca ou a vapor (opcional); Piscina (térmica e/ou aberta) adulto e infantil.</p>

REFEIÇÕES	<p>Café da manhã: 02 tipos de pães, leite, café, achocolatado, 01 suco natural, manteiga, 02 tipos de frios, queijo fatiado, 02 tipos de geleia, chá e 01 tipo de fruta.</p>	<p>Café da manhã: 02 tipos de pães, leite, café, achocolatado, 01 suco natural, manteiga, 02 tipos de frios, queijo fatiado, 02 tipos de geleia, chá e 01 tipo de fruta.</p>	<p>Café da manhã: 03 tipos de pães (doces e salgados), leite, café, achocolatado, 01 suco natural, manteiga, 03 tipos de frios queijo fatiado, 02 tipos de geleia, chá, 02 tipos de frutas.</p>	<p>Café da manhã: 03 tipos de pães; 02 tipos de pratos quentes, leite, café, achocolatado, 02 tipos de suco natural, manteiga, 03 tipos de frios queijo fatiado, 02 tipos de geleia, chá, 03 tipos de frutas.</p>
-----------	--	--	--	--

GERAL	<p>Serviço de recepção 24 horas;</p> <p>Serviço de alimentação disponível para, no mínimo, café da manhã;</p> <p>Área de estacionamento;</p> <p>Medidas de sustentabilidade ambiental;</p> <p>Atendimento às sugestões e reclamações dos hóspedes;</p> <p>Pagamento com cartão de crédito ou de débito;</p> <p>Lixo em local fechado e afastado do hotel;</p> <p>Extintores de incêndio de acordo com as normas vigentes;</p> <p>Regulamento interno de acesso aos hóspedes;</p> <p>Banheiro em áreas sociais</p> <p>Medidas permanentes de treinamento para os colaboradores;</p> <p>Medidas permanentes de seleção e qualificação de fornecedores (critérios ambientais);</p> <p>Medidas permanentes de sensibilização para os hóspedes em relação a sustentabilidade.</p>	<p>Serviço de recepção 24 horas;</p> <p>Serviço de alimentação disponível para, no mínimo, café da manhã;</p> <p>Área de estacionamento;</p> <p>Medidas de sustentabilidade ambiental;</p> <p>Atendimento às sugestões e reclamações dos hóspedes;</p> <p>Pagamento com cartão de crédito ou de débito;</p> <p>Lixo em local fechado e afastado do hotel;</p> <p>Extintores de incêndio de acordo com as normas vigentes;</p> <p>Regulamento interno de acesso aos hóspedes;</p> <p>Banheiro em áreas sociais;</p> <p>Serviço de cofre para guarda de valores dos hóspedes;</p> <p>Acesso à internet.</p> <p>Medidas permanentes de treinamento para os colaboradores;</p> <p>Medidas permanentes de seleção e qualificação de fornecedores (critérios ambientais);</p> <p>Medidas permanentes de sensibilização para os hóspedes em relação a sustentabilidade.</p>	<p>Serviço de recepção 24 horas;</p> <p>Serviço de alimentação disponível para, no mínimo, café da manhã;</p> <p>Área de estacionamento;</p> <p>Medidas de sustentabilidade ambiental;</p> <p>Atendimento às sugestões e reclamações dos hóspedes;</p> <p>Pagamento com cartão de crédito ou de débito;</p> <p>Lixo em local fechado e afastado do hotel;</p> <p>Extintores de incêndio de acordo com as normas vigentes;</p> <p>Regulamento interno de acesso aos hóspedes;</p> <p>Banheiro em áreas sociais;</p> <p>Serviço de cofre para a guarda de valores dos hóspedes;</p> <p>Acesso à internet.</p> <p>Serviço de refeições leves e bebidas nos apartamentos (roomservice) no período de 24 horas;</p> <p>Restaurante e/ou bar;</p> <p>Medidas permanentes de treinamento para os colaboradores;</p> <p>Medidas permanentes de seleção e qualificação de fornecedores (critérios ambientais);</p> <p>Medidas permanentes de sensibilização para os hóspedes em relação a sustentabilidade;</p> <p>Serviços de lavanderia;</p> <p>Paredes ou portas de vidros, com sinalizadores.</p>	<p>Serviço de recepção 24 horas;</p> <p>Serviço de alimentação disponível para café da manhã, almoço e jantar;</p> <p>Área de estacionamento;</p> <p>Medidas de sustentabilidade ambiental;</p> <p>Atendimento às sugestões e reclamações dos hóspedes;</p> <p>Pagamento com cartão de crédito ou de débito;</p> <p>Lixo em local fechado e afastado do hotel;</p> <p>Extintores de incêndio de acordo com as normas vigentes;</p> <p>Regulamento interno de acesso aos hóspedes;</p> <p>Banheiro em áreas sociais;</p> <p>Serviço de cofre para guarda de valores dos hóspedes;</p> <p>Acesso à internet.</p> <p>Serviço de refeições leves e bebidas nos apartamentos (roomservice) no período de 24 horas;</p> <p>Restaurante e/ou bar;</p> <p>Medidas permanentes de treinamento para os colaboradores;</p> <p>Medidas permanentes de seleção e qualificação de fornecedores (critérios ambientais);</p> <p>Medidas permanentes de sensibilização para os hóspedes em relação a sustentabilidade;</p> <p>Serviços de lavanderia;</p> <p>Paredes ou portas de vidros, com sinalizadores.</p>
-------	--	--	--	---

ANEXO II – TABELA DE TARIFAS MÁXIMAS PERMITIDAS PARA O PERÍODO DE BAIXA TEMPORADA

CATEGORIA	TIPO DE APTO	VALOR DA DIÁRIA POR APARTAMENTO
ECONÔMICA	SINGLE	Até R\$ 260,00
	DUPLO	Até R\$ 325,00
	TRIPLO	Até R\$ 442,00
TURÍSTICA	SINGLE	Até R\$ 420,00
	DUPLO	Até R\$ 504,00
	TRIPLO	Até R\$ 630,00
TURÍSTICA SUPERIOR	SINGLE	Até R\$ 560,00
	DUPLO	Até R\$ 672,00
	TRIPLO	Até R\$ 920,00
LUXO	SINGLE	Até R\$ 812,00
	DUPLO	Até R\$ 868,00
	TRIPLO	Até R\$ 1.198,00

ANEXO III – FICHA TÉCNICA DO MEIO DE HOSPEDAGEM

Nome(s) do(s) Proprietário(s):	
Razão Social:	
Nome do Hotel:	
Endereço:	Cidade/UF:
Telefone:	Fax:
Site:	E-mail:
Inscrição	
Nome do Responsável por Reservas:	
Nome do Gerente Comercial:	
Área total do Hotel em metros quadrados:	Número total de funcionários:
Número total de setores:	Quais setores:

Dados Bancários	
Nº DO BANCO:	NOME DO BANCO:
Nº DA AGÊNCIA:	NOME DA AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE Nº	FAVORECIDO:

ASSINATURA DO CONTRATO:

Assinatura do Contrato: Eletrônico () Físico ()	Qual o endereço para envio do contrato físico?
O Representante Legal possui assinatura eletrônica? () Sim () Não	Qual o e-mail registrado na assinatura eletrônica?
Qual o CPF do Representante Legal da assinatura eletrônica?	Observações:

RECEPÇÃO

Área de Recepção:	Número de atendentes (repcionista):
Possui "barzinho" para os hóspedes? () Sim () Não	Há alguma loja dentro do hotel? () Sim () Não
Dispõe de computador com acesso a Internet? () Sim () Não	Tem à disposição dos hóspedes cafezinho/chazinho na recepção? () Sim () Não
Possui mensageiro? () Sim () Não	
Observações:	

SALA DE TELEVISÃO

Possui sala de televisão? () Não () Sim. Onde se localiza?	
Quantas pessoas podem ser acomodadas confortavelmente na sala?	
Observações:	

ÁREA DE RECREAÇÃO

Dispõe de equipamentos de recreação e lazer? () Não () Sim. Especificar:	
Possui: () Piscina () aberta () fechada () Piscina infantil () aberta () fechada	
Possui área de lazer? () Sim () Não	Possui recreacionista? () Sim () Não
Possui acesso a Internet cortesia na área social? () Sim () Não	Quais os dias e horários de atendimento do recreacionista?
Observações:	

RESTAURANTE

Área:	Quantos lugares possui o restaurante?
Observações:	

COZINHA

Área:	Onde é o depósito de lixo?
-------	----------------------------

REFEIÇÕES

Café da manhã: Em que horário é servido?	Observações:
Almoço: Em que horário é servido?	Observações:
Jantar: Em que horário é servido?	Observações:

WC AUXILIARES

Possui WC na recepção? () Não	Possui WC no restaurante? () Não
-----------------------------------	--------------------------------------

<input type="checkbox"/> Sim. Quantos? <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Unissex <input type="checkbox"/> adaptado	<input type="checkbox"/> Sim. Quantos? <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Unissex <input type="checkbox"/> adaptado
---	---

APARTAMENTOS

Número total de apartamentos:
Como são divididas as categorias dos apartamentos?
Quantos apartamentos possuem televisão?
Quantos apartamentos possuem acesso a Programação de TV Fechada?
Quantos apartamentos possuem ventilador?
Quantos apartamentos possuem ar condicionado?
Quantos apartamentos possuem frigobar?
Quantos apartamentos possuem calefação ou lareira?
Os apartamentos possuem telefone?
Há acesso a internet nos apartamentos?
Qual a frequência de trocas das roupas de cama e banho?
Possui apartamentos adaptados para deficientes físicos?
Qual (is) categoria (s) de apartamento (s) será (ao) disponibilizada (s) ao Sesc?

ÁREAS DE SERVIÇO

Possui área de serviço? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Quantos? Onde se localiza?	É uma parte isolada do empreendimento? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
A área de circulação dos funcionários é independente da passagem dos hóspedes? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Existe um local separado para lavagem e secagem de roupas dos hóspedes e do Meio de Hospedagem? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Informar localização:	
Possui estacionamento? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> aberto <input type="checkbox"/> fechado	O estacionamento comporta um ônibus? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Observações:	

MANUTENÇÃO DO HOTEL

Quantos extintores de incêndio possui?
--

Enquanto não há coleta, onde o lixo fica depositado?
Como é o sistema de aquecimento da água?
Qual a data da última limpeza da caixa d'água?
Como é feito o controle da água da piscina?

SEGURANÇA

Extintores de incêndio: seguem as normas e exigências do Corpo de Bombeiros?
Existe documento que ateste a qualidade da água das piscinas?

MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

Descrição de medidas de sustentabilidade ambiental (se houver):
Descrição de medidas de treinamento para os colaboradores (se houver):
Descrição de medidas de seleção e qualificação de fornecedores (critérios ambientais) (se houver):
Descrição de medidas de sensibilização para os hóspedes em relação a sustentabilidade (se houver):
Descrição de atendimento as sugestões e reclamações dos hóspedes (se houver):

[Carimbo Padronizado do CNPJ]

Data: ____/____/____

Assinatura:

Nome:

RG:

Cargo:

[]

